UNIVERSIDADE D COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 530/SGA/DOFAE

Escola Superior de Enfermagem

Ano letivo 2026/2027

Mudança de par instituição/curso

1.º Ciclo
Licenciatura em Enfermagem

1. Numerus clausus:
1ª Fase: 8 vagas
2ª Fase: vagas sobrantes

Nota: A lista de seriação é organizada em dois contingentes: 1.º ano curricular e outros anos.
A integração de cada candidato/a num destes contingentes depende do número de ECTS creditados:
Até 35 ECTS creditados → o/a candidato/a é considerado/a para o 1.º ano curricular.
36 ECTS ou mais creditados → o/a candidato/a é integrado/a no contingente de outros anos.
As vagas indicadas destinam-se exclusivamente ao 1.º ano curricular.
Para o contingente de outros anos, são libertadas vagas até ao limite das vagas colocadas a concurso, e apenas quando existam candidatos/as que reúnam condições para integrar este contingente. A atribuição dessas vagas é sempre efetuada pela ordem de classificação dos/as candidatos/as.

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: Não tem

3. Prazos de candidatura:
1ª Fase: 2 de março a 30 de abril de 2026
2ª Fase: 8 de junho a 22 de julho de 2026

4. Condições de admissão dos candidatos:
1. Podem requerer a mudança de par instituição/curso os estudantes que:
a) Tenham estado matriculados e inscritos noutro par instituição/curso e não o tenham concluído;

b) Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para o ano letivo 2026/2027, no âmbito do regime geral de acesso (ver guia de candidatura ao Ensino Superior Público);
c) Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, no ano letivo 2026/2027, no âmbito do regime geral de acesso (Provas de Ingresso: 95 pontos em 200).
2. Este regime aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.
3. Para os estudantes titulares de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, a condição estabelecida pelas alíneas b) e c) do nº 1 pode ser satisfeita através da aplicação do artigo 20.º -A do Decreto -Lei n.º 296 -A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual.
4.Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, a condição de admissão estabelecida pelas alíneas b) e c) do nº 1 do presente artigo pode ser substituída pelas provas específicas fixadas para o curso, desde que devidamente autorizada pelo Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra. Para obter esta autorização será necessário: - apresentar requerimento ao Presidente Conselho Científico da FFUC - onde constem os dados que entenda necessários, para uma melhor apreciação do pedido, para o e-mail: gbdirector@ff.uc.pt (preferencialmente assinado);
5. Para os estudantes internacionais a condição estabelecida pelas alíneas b) e c) do nº 1 do presente artigo pode ser substituída pelas provas de ingresso fixadas para esse par, para o ano letivo 2026/2027, no âmbito do referido Concurso Especial de Acesso.
6. Os exames a que se refere a alínea b) do nº 1 e o nº 3 do presente artigo, podem ter sido realizados em qualquer ano letivo;
7. Pré-requisito: Grupo A - Comunicação interpessoal.
Forma de Comprovação: Declaração médica, sob a forma de resposta a um questionário, nos termos do regulamento publicado como anexo da Deliberação que fixa os pré-requisitos exigidos para o curso no ano letivo em apreço, comprovando que satisfaz o pré-requisito a entregar no ato da matrícula e inscrição, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.

5. Critérios de seriação dos candidatos:
a) Média dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para o curso, para o ano letivo 2026/2027, no âmbito do regime geral de acesso ou a média das provas utilizadas nos casos previstos nos n.º 3, 4 e 5 do ponto 4 do presente aviso [Ponderação 90/100];

b) Motivação do/a candidato/a no novo percurso académico tendo em conta a aptidão vocacional demonstrada pela adequação dos objetivos de formação aos objetivos do curso a que se candidata. A redação da carta de motivação é critério de desempate, nos casos em que dois ou mais candidatos/as disputem o último lugar disponível [Ponderação 10/100].

6. Documentação necessária:

1- Carta de motivação [OBRIGATÓRIO];
2- Certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com as respetivas classificações [OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra];
3- Documento comprovativo da realização e obtenção das classificações mínimas exigidas nos exames nacionais/provas específicas para o curso a que concorre (Ficha ENES) ou documento que a substitua de acordo com os n.º 3, 4 e 5 do ponto 4 do presente aviso de abertura [OBRIGATÓRIO];
4- Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino superior do curso de origem em como não se encontra prescrito relativamente ao ano letivo a que se candidata [OBRIGATÓRIO, exceto estudantes provenientes de um curso da UC e candidatos/as provenientes de universidades estrangeiras];
5- Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino superior do curso de origem em como não concluiu o curso que serve de base à candidatura [OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da UC];
6- Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso pretenda creditação [OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008];
7- Auto-declaração (fazer download), sob compromisso de honra, de que o/a candidato/a não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das condições que impedem a candidatura a este concurso e de que está na posse dos pré-requisitos, caso sejam exigidos. A Auto-declaração deverá ser assinada manualmente conforme documento de identificação pessoal [OBRIGATÓRIO apenas para candidatos/as internacionais];
8- Documento de identificação [OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos/as estrangeiros].

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.
A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos/às candidatos/as colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada logo que possível para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: https://www.uc.pt/sga-academicos/entrega-docs/

7. Montante de propina / Preço:
- Estudante Nacional ou equiparado: 697€ (valor anual);
- Estudante Internacional: 5500€ (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):
- Aliete Cristina Gomes Dias Pedrosa da Cunha Oliveira;
- Ana Bela Jesus Roldão Caetano;
- Ana Maria Pacheco Mendes Perdigão Costa Gonçalves;
- Henrique José Mendes Nunes.

10. Outras informações:
- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.
- A primeira matrícula e inscrição do Estudante Internacional só é confirmada após pagamento único correspondente a 25% da totalidade da propina base, acrescida da taxa de inscrição.
- Apresentação da candidatura online no site:https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do.
- Os/as candidatos/as que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos (excepto a FICHA ENES e a declaração de não conclusão de curso), até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva. Nesta situação os/as candidatos/as podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.
- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.
- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os/as candidatos/as podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.
- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em:https://www.uc.pt/sga-academicos/.
- Contactos:
E-mail:https://www.uc.pt/sga/formulario-de-email/
Telefone: (00351) 239 247 195
Presencialmente no Student Hub. Horários disponíveis

em:https://www.uc.pt/academicos/contactos/presencial.

Universidade de Coimbra, em 4 de março de 2026.

A Chefe de Divisão,